**PROCESSO Nº 008/2015**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2014**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 90.871.831/0001-21, com sede na Rua 24 de Agosto, nº 535, Esteio/RS, neste ato, representada por sua Mesa Diretora, ora denominada **CONTRATANTE,** e **DUETO TECNOLOGIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Pernambuco, n° 1240, CEP 90240-001 na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.311.157/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Rafael Mario Sebben, brasileiro, casado, portador do RG nº 1042197432 e CPF 641.074.180-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreras, 339, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, ajustam o presente **TERMO ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 002/2014,** mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica alterada a Cláusula III- VALOR do Contrato n° 002/2014: de R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), para **R$ 45.229,44**, (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) resultando em uma mensalidade de R$ 3.769,12 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

1.2 Prorroga-se por 12 meses o termo final de vigência do contrato nos termos da Cláusula IV, § 2º do contrato.

**CLÁSUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 002/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Prorrogação.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato para Publicação de Atos Oficias, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Esteio, 09 de abril de 2015.

**CONTRATANTE**: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio.

|  |  |
| --- | --- |
| Jane Battistello  Presidente | Beatriz Lopes  Vice-presidente |
| Rafael Figliero  1º. Secretário | Leonardo Dahmer  2º. Secretário |

|  |
| --- |
| Sandro Dutra Ribeiro  Procurador  Matrícula: 0324 |

**CONTRATADA**: